

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015

(Do Sr. Marcos Reategui)

Institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei institui o Julho Amarelo, a ser realizado a cada ano, em todo o território nacional, no mês de julho, quando serão efetivadas ações relacionadas à luta contra as hepatites virais, nos termos do regulamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2010, a Organização Mundial de Saúde (OMS) determinou que o 28 de julho fosse considerado o Dia Mundial de Luta contra as Hepatites Virais. Essa decisão adveio de sugestões de autoridades brasileiras engajadas no combate a essas moléstias. Neste dia, busca-se chamar atenção para o tema e conscientizar as pessoas acerca da importância do diagnóstico precoce, da vacinação e do tratamento dessas doenças.

As hepatites virais são enfermidades infecciosas que atacam o fígado e são classificadas como A, B, C, D e E (no Brasil, as mais comuns são as três primeiras). Em muitas ocasiões, são assintomáticas. Em

outras, trazem sintomas como pele e olhos amarelados, febre, tontura, enjojo, escurecimento da urina, entre outros.

A hepatite A se transmite por meio de água e alimentos contaminados pelo vírus ou por contato com doentes. Já a B e a C se transmitem por contato com o sangue contaminado ou por relações sexuais desprotegidas. Na rede pública, há vacinas para as hepatites A e B.

O problema maior ocorre quando o paciente desconhece a sua condição de infectado. De acordo com Elisa Cattapan, da Coordenação de Hepatites Virais, DST e Aids do Ministério da Saúde, estima-se que entre 1,4 e 1,7 milhões de brasileiros tenham hepatite C, mas apenas 20% sabem que tem a doença.

Consoante a Organização Mundial de Saúde, estima-se que haja pelo menos 400 milhões de pessoas infectadas cronicamente pelos vírus das hepatites B e C, além de 1,4 milhão de pessoas infectadas anualmente pelo vírus da hepatite A. A OMS também informou que se acredita que 57% dos casos de cirrose hepática e 78% dos casos de câncer hepático estão relacionadas, diretamente, aos vírus da hepatite B e C.

Conforme o Ministério da Saúde, o Brasil tem como prioridade a realização de campanhas nacionais que estimulem os seus cidadãos a se vacinarem contra a hepatite e buscarem o diagnóstico precoce, para estender a cobertura vacinal e identificar os milhões de brasileiros que desconhecem o fato de estarem infectados. Em razão disso, fica claro que a instituição do mês de julho como o de luta contra as hepatites virais é de suma importância para o combate a essas doenças, que representam grave ameaça à saúde pública do País.

Salientamos que, para que não haja invasão de competência administrativa do Poder Executivo e nem sejam criadas despesas à Administração Pública, o que ofenderia os princípios contidos na Constituição Federal, previmos que o Julho Amarelo deve ser realizado nos termos de norma regulamentadora a ser editada posteriormente. Com isso, haverá preservação da competência do Poder Executivo, que poderá organizar-se administrativamente da forma que melhor lhe aprouver para alcançar os objetivos da norma.

Diante de todo o exposto, peço aos Nobres Parlamentares que se manifestem favoravelmente a este Projeto, em defesa da saúde dos cidadãos brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado MARCOS REATEGUI